

DECRETO Nº 5360/86
de 08 de janeiro de 1986

Declara de utilidade pública pa
ra fins de desapropriação o imó
vel abaixo descrito e dá outras
providências

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-
Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações in
troduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pú
blica para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel
que consta pertencer ao Sr. Onésio Martins da Silva, destinado a constru
ção de uma unidade escolar, a saber:

"IMÓVEL - Área de terreno, lote 17, quadra 19
do loteamento Jardim Nova Detroit.

SITUAÇÃO - Rua Orlando Silva, distante 78,00m
(setenta e oito metros) da Avenida 2 (dois), confrontando com os lotes 16,
10 e 18 da mesma quadra 19 - Jardim Nova Detroit.

PROPRIETÁRIO - Consta pertencer ao Sr. Onésio
Martins da Silva.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - De formato de
um paralelogramo, com declividade e sem benfeitorias

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - Área de terreno com
251,75m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e setenta e cinco de
címetros quadrados): medindo 10,00m (dez metros) de frente, onde confron
ta com a Rua Orlando Silva; 10.00m (dez metros) nos fundos, onde confron
ta com o lote 10 da mesma quadra "19"; pelo lado direito, para quem do
terreno olha a via pública, mede 26.00m (vinte e seis metros), onde con
fronta com o lote 18 da quadra "19"; e pelo lado esquerdo mede 26.00m (vin
te e seis), onde confronta com o lote 16 da mesma quadra "19".

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma
área de 251,75m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e setenta e
cinco decímetros quadrados),"

Parágrafo Único - A área descrita é melhor
caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Admi
nistrativo nº 043779/85-0.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao

cont. do decreto nº 5360/86 - fls. 02

preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliário;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

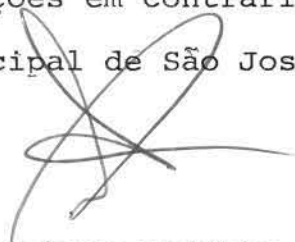
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de julho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de janeiro de 1986.

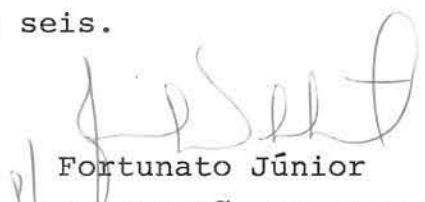

Robson Marinho

Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior

Formalização de Atos